



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**  
**Nº 007/2019**  
**BRIEFING – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**Processo Interno nº 3640/2018**

A Prefeitura Municipal de Sabará, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Dom Pedro II, 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wander José Godard Borges, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING ou que atuem em uma dessas áreas, visando à formação de Subcomissão Técnica, no termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e deste edital, para análise e julgamento das propostas técnicas das licitantes que participarão da Concorrência, do tipo Técnica e Preço, a ser realizada pela Prefeitura de Sabará, cujo objeto é contratação de agência de propaganda.

**1. OBJETO**

**1.1** – Constituí objeto deste Chamamento, a seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, por meio de sorteio em sessão pública, visando à formação da Subcomissão Técnica que realizará a análise e o julgamento das propostas técnicas das licitantes que participarão da Concorrência, do tipo Técnica e preço, a ser realizada pela Prefeitura de Sabará, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda.

**1.2** – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica será realizada através de sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente inscritos, na forma deste edital.



## **2. CONDIÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições deverão ser realizadas na Gerência de Comunicação da Prefeitura de Sabará, localizada à Rua Dom Pedro II nº 72 – Centro em Sabará-MG, do dia 11/04/2019 ao dia 26/04/2019, das 09 às 17 horas, mediante entrega dos documentos exigidos no item 3.1.4 deste edital. No ato da entrega será fornecido o protocolo de inscrição e de entrega dos documentos.

### **2.2 – Da Comissão**

Será constituída Comissão Especial organizadora do CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, nomeada em Portaria pelo chefe do poder executivo, formada por servidores da Secretaria Municipal de Governo.

## **3. FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

### **3.1 – Da Inscrição**

3.1.1- Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Secretaria Municipal de Governo - Gerência de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Sabará, sediada à Rua Dom Pedro II, nº 72, Centro, Sabará/MG, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00, mediante preenchimento da ficha de inscrição e conforme modelo (Anexo I e II), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, do dia 11/04/2019 ao dia 26/04/2019.

3.1.2- A inscrição do candidato nesse Chamamento Público implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3- A Prefeitura Municipal de Sabará não se responsabilizará, quanto a eventuais erros e/ou falta de documentos anexados, ocorridos pelo candidato.

3.1.4- Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Sabará, conforme ANEXO I;
- b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicado ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, devidamente registrado ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- d) Comprovante de inscrição no CPF – cadastro de pessoas físicas;
- e) Comprovante de endereço



3.1.4.1 – Com exceção da ficha de inscrição, que deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou
- b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais, para autenticação pelo setor de atendimento da Prefeitura da Sabará, no ato da inscrição.

3.1.5- Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos exigidos no item 3.1.4 ou se forem apresentados apenas em cópia simples.

#### **4- DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

4.1- A Subcomissão Técnica, a ser constituída pela Prefeitura de Sabará, será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União.

4.2- A relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial da União, juntamente com as informações da data do sorteio.

4.3 – A publicação que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão publicada marcada para o sorteio.

4.4 – A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Sabará.

#### **5- DOS RECURSOS**

5.1- Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial do Chamamento Público no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

5.2 - Para interposição de recurso, o candidato deverá protocolar conforme Anexo II, na Secretaria Municipal de Governo – Gerência de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Sabará, situada à Rua Dom Pedro II, nº 72 , Centro, Sabará/MG, impreterivelmente no horário de 09h00min às 17h00min .

5.3- A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Sabará ([www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br)), em até 03 (três) dias úteis após o fim do período recursal.



5.4 - Após a divulgação oficial de que trata o subitem 5.3 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão de credenciamento sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Secretaria Municipal de Governo – Gerência de comunicação, situada na Rua D. Pedro II, nº 72, Centro, Sabará/MG.

## **6- DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1 - O resultado do sorteio será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sabará [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br) e no Diário Oficial da União .

## **7. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

7.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 4.4, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, devendo ser protocolizada na Comissão especial, localizada na Rua Dom Pedro II nº 72, Centro, Sabará-MG.

7.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.3 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

7.4 A sessão pública para sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização será feita por qualquer interessado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1- Poderá a Administração revogar o presente Credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

8.2 – A inscrição para o Credenciamento implica na total aceitação dos termos deste edital.

8.3 – O interessado no Credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

8.4 - É facultado à Secretaria Municipal de Governo – Gerência de Comunicação, em qualquer fase do Credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5 – O interessado no credenciamento convocado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Governo – Gerência de Comunicação, sob pena de descredenciamento.

8.6 – As decisões referentes a este processo serão publicadas aos interessados no credenciamento através do site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

8.7- Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados, bem como não terão nenhuma despesa reembolsada.

8.8 – Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93.

8.9 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sabará.

8.10 – Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

8.11 – Integram este Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I- Ficha de inscrição

Anexo II – Modelo de Recurso;

Sabará, 29 de março de 2019.

Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato(a):

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Local de trabalho:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor Subcomissão Técnica, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas das licitantes que participarão da concorrência do tipo técnica e preço, que será realizada pela Prefeitura Municipal de Sabará, visando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que:

(  ) Mantenho vínculo funcionado ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Sabará

(  ) Não mantenho vínculo funcionado ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Sabará

Sabará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

